



LEI N.º 695/2017

JUNQUEIRO - AL, 02 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNQUEIRO E ALTERA TABELA VENCIMENTAL QUE COMPÕE O ANEXO ÚNICO DA LEI 653/2015, QUE DEVERÁ SUBSTITUIR O ANEXO III DA LEI 568/12 (PCCR DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e outros diplomas legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** – A estrutura de vencimento do Quadro do Pessoal Permanente do Sistema Público Municipal de Ensino, de que trata o anexo único da Lei nº653/2015, de 19de Junho de 2015, que alterou o anexo III da 568/2012, de 30 de Março de 2012, fica reajustada de acordo com o que estabelecem os Anexo único da presente Lei.

**Parágrafo Primeiro** – Os vencimentos constantes no anexo único da Lei nº 653/2015, de 19 de Junho de 2015, sofrerão os seguintes reajustes:

**a** – Os Profissionais do Magistério que compõem as TABELAS 01, 02, e 03,de vencimentos, terão o reajuste de7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento);

**Parágrafo Segundo** – A data base para o reajuste previsto no parágrafo supra será o mês de maio de 2017.



**Art. 2.º** - As tabelas vencimentais que seguem no anexo único desta lei, substituirão as tabelas existentes na Lei nº 568/12 em seu anexo único, devendo fazer parte do PCCR (plano de cargos, Carreiras e Remuneração) da Educação.

**Art. 3.º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Art. 4.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5.º** – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Junqueiro/AL, 02 de Junho de 2017.

  
**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**  
Prefeito

LEI Nº 568, DE 30 DE MARÇO DE 2012.( ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS EM 26/05/2017)

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS											TABELA Nº 1
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO											
CLASSES											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i		
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24		
NÍVEIS											
IV DOUTORADO	2.632,88	2.738,20	2.847,73	2.961,64	3.080,10	3.203,31	3.331,44	3.464,70	3.603,28		
III MESTRADO	2.194,07	2.281,83	2.373,11	2.468,03	2.566,75	2.669,42	2.776,20	2.887,25	3.002,74		
II	1.907,89	1.984,20	2.063,57	2.146,11	2.231,96	2.321,24	2.414,09	2.510,65	2.611,07		
I	1.734,44	1.803,82	1.875,97	1.951,01	2.029,05	2.110,21	2.194,62	2.282,41	2.373,70		
NÍVEL ESPECIAL	1.238,89	1.288,44	1.339,98	1.393,58	1.449,32	1.507,30	1.567,59	1.630,29	1.695,50		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS											TABELA Nº 2
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO											
CLASSES											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i		
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24		
NÍVEIS											
IV DOUTORADO	4.212,61	4.381,12	4.556,36	4.738,62	4.928,16	5.125,29	5.330,30	5.543,51	5.765,25		
III MESTRADO	3.510,51	3.650,93	3.796,97	3.948,85	4.106,80	4.271,07	4.441,92	4.619,59	4.804,38		
II	3.052,62	3.174,72	3.301,71	3.433,78	3.571,13	3.713,98	3.862,54	4.017,04	4.177,72		
I	2.775,11	2.886,11	3.001,56	3.121,62	3.246,48	3.376,34	3.511,40	3.651,85	3.797,93		
NÍVEL ESPECIAL	1.982,22	2.061,51	2.143,97	2.229,73	2.318,92	2.411,67	2.508,14	2.608,47	2.712,80		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

**JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS** **TABELA Nº 3**

<b>GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>										
<b>CLASSES</b>										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
<b>NÍVEIS</b>	<b>0 a 3</b>	<b>3 a 6</b>	<b>6 a 9</b>	<b>9 a 12</b>	<b>12 a 15</b>	<b>15 a 18</b>	<b>18 a 21</b>	<b>21 a 24</b>	<b>24 a 27</b>	<b>&gt;24</b>
<b>IV DOUTORADO</b>	2.106,31	2.190,56	2.278,18	2.369,31	2.464,08	2.562,64	2.665,15	2.771,76	2.882,63	
<b>III MESTRADO</b>	1.755,26	1.825,47	1.898,48	1.974,42	2.053,40	2.135,54	2.220,96	2.309,80	2.402,19	
<b>II</b>	1.526,31	1.587,36	1.650,86	1.716,89	1.785,57	1.856,99	1.931,27	2.008,52	2.088,86	
<b>I</b>	1.387,55	1.443,06	1.500,78	1.560,81	1.623,24	1.688,17	1.755,70	1.825,93	1.898,96	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 20%

**GRADE DE VENCIMENTO** **TABELA - 4**

<b>CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VIGILANTE ESCOLAR, MERENDEIRA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR</b>											
<b>CLASSES</b>											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	
<b>NÍVEIS</b>	<b>0 a 3</b>	<b>3 a 6</b>	<b>6 a 9</b>	<b>9 a 12</b>	<b>12 a 15</b>	<b>15 a 18</b>	<b>18 a 21</b>	<b>21 a 24</b>	<b>24 a 27</b>	<b>27 a 30</b>	<b>&gt;30</b>
<b>VI</b>	1568,16	1615,20	1663,66	1713,57	1764,98	1817,93	1872,46	1928,64	1986,50	2046,09	2107,47
<b>V</b>	1425,60	1468,37	1512,42	1557,79	1604,52	1652,66	1702,24	1753,31	1805,91	1860,08	1915,89
<b>IV</b>	1188,00	1223,64	1260,35	1298,16	1337,10	1377,22	1418,53	1461,09	1504,92	1550,07	1596,57
<b>III</b>	1033,04	1064,03	1095,95	1128,83	1162,70	1197,58	1233,51	1270,51	1308,63	1347,89	1388,32
<b>II</b>	983,85	1013,37	1043,77	1075,08	1107,33	1140,55	1174,77	1210,01	1246,31	1283,70	1322,21
<b>I</b>	937,00	965,11	994,06	1023,89	1054,60	1086,24	1118,83	1152,39	1186,96	1222,57	1259,25

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA - 5
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR		CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
IV	1568,16	1615,20	1663,66	1713,57	1764,98	1817,93	1872,46	1928,64	1986,50	2046,09	2107,47	
III	1425,60	1468,37	1512,42	1557,79	1604,52	1652,66	1702,24	1753,31	1805,91	1860,08	1915,89	
II	1188,00	1223,64	1260,35	1298,16	1337,10	1377,22	1418,53	1461,09	1504,92	1550,07	1596,57	
I	1033,04	1064,03	1095,95	1128,83	1162,70	1197,58	1233,51	1270,51	1308,63	1347,89	1388,32	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%